



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 26 de abril de 2016

DE: Edemir Périco – Secretaria de Saúde

PARA: Marlon Fernando Kuhn – Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do Veículo Fiat Ducato (ambulância), placas ASK 1712, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto. Conforme abaixo:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Cabeçote motor	01	UN	5.850,00	5.850,00
2	Vela aquecedora	04	UN	145,00	580,00
3	Jogo Bronzina Biela	01	UN	295,00	295,00
4	Válvula Reguladora	01	UN	790,00	790,00
5	Válvula termostática	01	UN	359,00	359,00
6	Chaveta válvula	32	UN	3,55	113,60
7	Bomba de Óleo	01	UN	1.996,00	1.996,00
8	Correia Altenador	01	UN	69,00	69,00
9	Conjunto balancin de válvula	16	PÇ	122,00	1.952,00
10	Válvula alivio IVECO	01	UN	146,00	146,00
11	Engrenagem Virabrequim	01	UN	307,00	307,00
12	Bucha Biela	04	UN	30,00	120,00
13	Óleo Lubrificante	10	LT	15,00	150,00
14	Válvula Admissão	08	UN	32,00	256,00
15	Válvula Escape	08	UN	46,00	368,00
16	Bronzina Mancal	01	UN	290,00	290,00
17	Pistão com anéis	01	UN	1.822,00	1.822,00
18	Retentor Válvula	16	UN	15,00	240,00
19	Filtro Lubrificante	01	UN	47,00	47,00
20	Filtro Combustível	01	UN	96,00	96,00
21	Bomba D' Água	01	UN	485,00	485,00
22	Filtro de Ar	01	UN	99,00	99,00
23	Correia Dentada	01	UN	150,00	150,00
24	Parafusos diversos	01	UN	41,00	41,00
25	Thinner	01	UN	19,00	19,00
26	Tubo de cola silicone cinza	01	UN	31,00	31,00
27	Jogo juntas IVECO 16V	01	UN	1.329,00	1.329,00
28	Parafuso roda dianteira	03	UN	30,00	90,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

29	Roda fonica	01	UN	120,00	120,00
30	Sensor pressão óleo	01	UN	119,00	119,00
31	Sensor pressão tubo RAIL	01	UN	419,00	419,00
32	Sensor rotação	01	UN	555,00	555,00
33	Mandrilar buchas e bielas, brunir cilindros, mandrilar mancais, retificar cilindros, testar bomba de alta, testar unidade injetora, esmerilhar válvulas, montar cabeçote, polir comando, lavagem química, montagem completa, polir virabrequim.	01	UN	3.751,00	3.751,00
TOTAL GERAL					23.054,60

O custo total estimado do objeto, importa no valor aproximado de **R\$ 23.054,60** (vinte e três mil e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).

Prazo de Vigência do Contrato: 31/12/2016

Cordialmente,

EDEMIR PÉRICO
Secretário de Saúde



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 27 de abril de 2016

DE:

Marlon Fernando Kuhn – Prefeito Municipal

Preliminarmente para à autorização solicitada para à contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do Veículo Fiat Ducato (ambulância), placas ASK 1712, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, encaminhamos:

PARA:

Secretaria de Finanças;

- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA:

Departamento de Materiais e Compras;

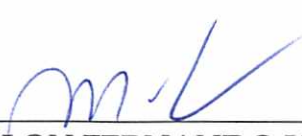
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;

PARA:

Departamento Jurídico;

- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 28 de abril de 2016

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação para a contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do Veículo Fiat Ducato (ambulância), placas ASK 1712, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 27/04/2016, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1750	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.00000000
1850	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.00000000

Cordialmente,


ENSON ELEMAR SCHABO
Secretário de Finanças



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 29 de abril de 2016

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente a contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do Veículo Fiat Ducato (ambulância), placas ASK 1712, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

De acordo com a informação contida no ofício, de 26/04/2016, da **Secretaria de Saúde** e pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, o preço máximo do objeto importa em **R\$ 23.054,60 (vinte e três mil e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos)**.

A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1750	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.00000000
1850	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.00000000

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **CONVITE**, pelo **critério de julgamento de MENOR PREÇO POR LOTE**, regida pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, e demais disposições legais.

É o Parecer,

PATRIQUE MATTOS DREY

OAB/PR 40.209



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 02 de maio de 2016

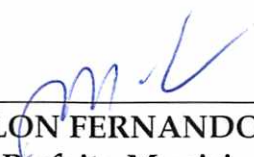
DE: Marlon Fernando Kuhn

PARA: Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **CONVITE, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO POR LOTE**, que tem por objeto contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do Veículo Fiat Ducato (ambulância), placas ASK 1712, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, e demais disposições legais.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 001/2016.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONVITE Nº/2016

1 – PREÂMBULO

1.1 – O MUNICIPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 001/2016, de 04/01/2016, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de procedimento de licitação, na modalidade CONVITE, sob nº/....., do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, na data de/...../....., às:..... horas, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Município de Planalto, no Estado do Paraná, tendo como objeto a **contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do Veículo Fiat Ducato (ambulância), placas ASK 1712, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.**

1.2 - O recebimento dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, e dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até às:..... horas da data de/...../....., na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná.

1.3 - A abertura dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, dar-se-á no endereço indicado no item 1.1. deste Edital, a partir das:..... horas do dia/...../..... Havendo a concordância formalmente expressa de todos os proponentes em renunciar à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, na mesma ocasião, a abertura dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos licitantes habilitados.

2 – DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do Veículo Fiat Ducato (ambulância), placas ASK 1712, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, Conforme abaixo segue:

LOTE: 1					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Cabeçote motor	01	UN	5.850,00	5.850,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

2	Vela aquecedora	04	UN	145,00	580,00
3	Jogo Bronzina Biela	01	UN	295,00	295,00
4	Válvula Reguladora	01	UN	790,00	790,00
5	Válvula termostática	01	UN	359,00	359,00
6	Chaveta válvula	32	UN	3,55	113,60
7	Bomba de Óleo	01	UN	1.996,00	1.996,00
8	Correia Altenador	01	UN	69,00	69,00
9	Conjunto balancin de válvula	16	PÇ	122,00	1.952,00
10	Válvula alivio IVECO	01	UN	146,00	146,00
11	Engrenagem Virabrequim	01	UN	307,00	307,00
12	Bucha Biela	04	UN	30,00	120,00
13	Óleo Lubrificante	10	LT	15,00	150,00
14	Válvula Admissão	08	UN	32,00	256,00
15	Válvula Escape	08	UN	46,00	368,00
16	Bronzina Mancal	01	UN	290,00	290,00
17	Pistão com anéis	01	UN	1.822,00	1.822,00
18	Retentor Válvula	16	UN	15,00	240,00
19	Filtro Lubrificante	01	UN	47,00	47,00
20	Filtro Combustível	01	UN	96,00	96,00
21	Bomba D' Água	01	UN	485,00	485,00
22	Filtro de Ar	01	UN	99,00	99,00
23	Correia Dentada	01	UN	150,00	150,00
24	Parafusos diversos	01	UN	41,00	41,00
25	Thinner	01	UN	19,00	19,00
26	Tubo de cola silicone cinza	01	UN	31,00	31,00
27	Jogo juntas IVECO 16V	01	UN	1.329,00	1.329,00
28	Parafuso roda dianteira	03	UN	30,00	90,00
29	Roda fonica	01	UN	120,00	120,00
30	Sensor pressão óleo	01	UN	119,00	119,00
31	Sensor pressão tubo RAIL	01	UN	419,00	419,00
32	Sensor rotação	01	UN	555,00	555,00
33	Mandrilar buchas e bielas, brunir cilindros, mandrilar mancais, retificar cilindros, testar bomba de alta, testar unidade injetora, esmerilhar válvulas, montar cabeçote, polir comando, lavagem química, montagem completa, polir virabrequim.	01	UN	3.751,00	3.751,00
TOTAL					23.054,60

3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1– Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

1750	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.00000000
1850	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.00000000

4 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar, além das empresas convidadas pelo Município de Planalto, os demais interessados do ramo correspondente ao objeto do presente certame, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas da apresentação das propostas.

4.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

4.3 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI, que deverá ser entregue a Pregoeira no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "I" e "II" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

5.1 - Os Envelopes I e II, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e à proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, devidamente fechados, constando das faces os seguintes dizeres:

a) CONVITE Nº/2016

ENVELOPE I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: _____

b) CONVITE Nº/2016

ENVELOPE II - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: _____

5.2 – A Comissão Permanente de Licitação não acolherá documentação ou propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital.

5.3 – Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento de licitação, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, que deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação no momento da abertura dos envelopes.

6 – DA HABILITAÇÃO

6.1– As empresas deverão apresentar no ENVELOPE I, os seguintes documentos originais ou cópia, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pela Comissão Permanente de Licitação:

- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- equivalente, na forma de lei;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
 - d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
 - e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
 - g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
 - h) Declaração de Idoneidade, conforme o modelo do Anexo III deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;
 - i) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Anexo IV deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;

7 – DA PROPOSTA

7.1- A proposta de preços – envelope II, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, constando ainda à marca do objeto ofertado conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados objetos que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

- a) O preço deverá incluir todas as despesas necessárias para a entrega do objeto da presente licitação.
- b) O prazo de validade da proposta mínimo de 60 (sessenta) dias, que serão contados a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

7.2 – Os preços dos objetos do presente certame, deverão respeitar os preços máximos fixado no item 2 (do objeto) deste Edital.

7.3 - O preço válido na data da abertura da licitação, deverá ser cotado em real.

8 – DO PROCEDIMENTO

8.1- Após o horário fixado para a entrega dos envelopes, nenhum outro, sob nenhum pretexto, será recebido.

8.2– Serão abertos os envelopes I, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

8.3- Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 6 (da habilitação) deste edital.

8.4- Os envelopes II, contendo proposta de preços, serão devolvidos fechados aos



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

proponentes inabilitados.

8.5- Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 7 (da proposta) deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

8.6- Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 9 (do critério de julgamento) deste edital.

8.7 - Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes “2” contendo a proposta de preço, serão classificados pela ordem inversa dos valores oferecidos, e nesta oportunidade os LICITANTES que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

8.8 - Os beneficiários da Lei 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 10% (dez por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

9– DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1- Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE**, respeitando o critério de aceitabilidade dos preços, fixados no item 2 (do objeto) deste edital.

9.2- Será desclassificada a proposta de preços que ultrapassar os valores máximos estipulados no item 2 (do objeto) deste edital.

9.3- Não serão consideradas vantagens não previstas neste ato convocatório ou qualquer oferta sobre propostas de outros concorrentes.

9.4 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sua situação jurídica de empresa beneficiária da LC 123/2006, diversa das demais e por sorteio, caso forem da mesma categoria jurídica e fiscal, no mesmo ato público de abertura das propostas no qual os proponentes devem estar presentes.

9.5 - Os classificados com o menor preço, ou o classificado que se enquadre na condição de beneficiário da LC 123/2006.

10 - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1- Em caso de necessidade de manutenção do objeto na própria sede da empresa, essa ficará responsável pelo transporte;

10.2- A Contratada deverá iniciar a prestação dos serviços, em até 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação formal, emitida pela respectiva Secretaria de Saúde;

10.3- A garantia pertinente a reposição de peças e execução dos serviços, deverá ser no mínimo de 06 (seis) meses, contados a partir da data de entrega do objeto.

10.4- A empresa contratada responsabilizar-se-á pela perfeita execução dos serviços, bem como a substituir ou complementar os materiais e serviços em desacordo.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

11- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

11.1- A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada pela proponente na Secretaria de Saúde, em até 15 (quinze) dias, contados após a entrega/retirada do objeto.

11.2- O prazo de vigência do Contrato será até 31/12/2016.

12 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

12.1 – Homologado e adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Planalto convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

12.2 – O Município de Planalto, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

13- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1- Pela inexecução total ou parcial a proponente ficará suspensa temporariamente de participar em licitação e de contratar com a administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

13.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderá, garantida a prévia defesa, será aplicada multa corresponde a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

14- DOS TERMOS ADITIVOS

14.1 - Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nos prazos e nas especificações quantitativas e qualitativas.

15- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

15.1- O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do instrumento, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Modelo de Proposta;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- e) Anexo V – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- f) Anexo VI – Modelo de Termo de Renúncia;
- g) Minuta de Contrato.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

17– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1- O Prefeito Municipal poderá até a data da celebração do contrato ou homologação, desclassificar por despacho fundamentado a Empresa vencedora, se houver prova de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a sua idoneidade, capacidade técnica, administrativa e financeira, sem que caiba à empresa vencedora nenhuma indenização ou ressarcimento.

17.2 - Reserva-se ao Prefeito Municipal o direito de revogar ou anular a presente licitação em seu todo ou parcialmente, sem que assista aos licitantes o direito de reembolso desde que haja razões de conveniência administrativa ou interesse público.

17.3 - Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação deste Edital, serão atendidos pelo Departamento de Licitações em horário de expediente.

Planalto-Pr., de de


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

**MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº/2016
CONVITE Nº/2016**

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº....., na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO CONTRATO**

O presente Contrato tem por objeto à contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do Veículo Fiat Ducato (ambulância), placas ASK 1712, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

LOTE: 01						
ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	UN	Cabeçote motor			
02	04	UN	Vela aquecedora			
03	01	UN	Jogo Bronzina Biela			
04	01	UN	Válvula Reguladora			
05	01	UN	Válvula termostática			
06	32	UN	Chaveta válvula			
07	01	UN	Bomba de Óleo			
08	01	UN	Correia Altenador			
09	16	PÇ	Conjunto balancin de válvula			



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

10	01	UN	Válvula alivio IVECO			
11	01	UN	Engrenagem Virabrequim			
12	04	UN	Bucha Biela			
13	10	LT	Óleo Lubrificante			
14	08	UN	Válvula Admissão			
15	08	UN	Válvula Escape			
16	01	UN	Bronzina Mancel			
17	01	UN	Pistão com anéis			
18	16	UN	Retentor Válvula			
19	01	UN	Filtro Lubrificante			
20	01	UN	Filtro Combustível			
21	01	UN	Bomba D' Água			
22	01	UN	Filtro de Ar			
23	01	UN	Correia Dentada			
24	01	UN	Parafusos diversos			
25	01	UN	Thinner			
26	01	UN	Tubo de cola silicone cinza			
27	01	UN	Jogo juntas IVECO 16V			
28	03	UN	Parafuso roda dianteira			
29	01	UN	Roda fonica			
30	01	UN	Sensor pressão óleo			
31	01	UN	Sensor pressão tubo RAIL			
32	01	UN	Sensor rotação			
33	01	UN	Mandrilar buchas e bielas, brunir cilindros, mandrilar mancais, retificar cilindros, testar bomba de alta, testar unidade injetora, esmerilhar válvulas, montar cabeçote, polir comando, lavagem química, montagem completa, polir virabrequim.			
TOTAL						

CLÁUSULA SEGUNDA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Provenientes das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1750	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000000
1850	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000000

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Pela execução dos serviços e fornecimento de peças ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ (.....)**, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento pertinente à execução dos serviços, do presente Contrato será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, e com apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA

DOS PRAZOS

O prazo máximo para a execução dos serviços e entrega do objeto do presente Contrato é de **15 (quinze)** dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) Em caso de necessidade de manutenção do objeto na própria sede da empresa, essa ficará responsável pelo transporte;
- c) Iniciar a prestação dos serviços, em até 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação formal, emitida pela respectiva Secretaria de Saúde;
- d) Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços e peças empregadas;
- e) Oferecer garantia pertinente a reposição de peças e execução dos serviços, de no mínimo de 06 (seis) meses, contados a partir da data de entrega do objeto;
- f) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- g) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA CESSÃO DO CONTRATO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA NONA

DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2016, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 03 de maio de 2016

DE: Assessoria Jurídica

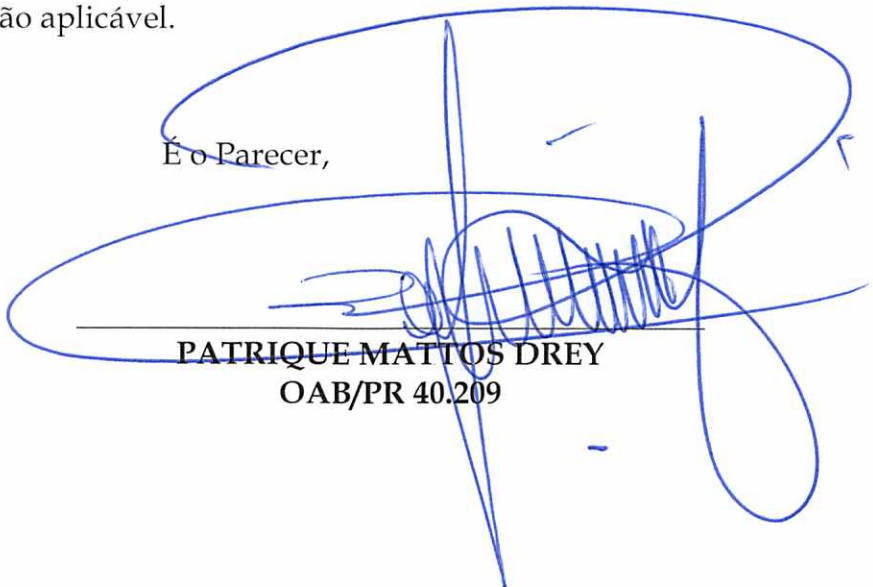
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente a contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do Veículo Fiat Ducato (ambulância), placas ASK 1712, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Convite e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com o regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável.

É o Parecer,



PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONVITE Nº 012/2016

1 – PREÂMBULO

1.1 – O MUNICIPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 001/2016, de 04/01/2016, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de procedimento de licitação, na modalidade CONVITE, sob nº **012/2016**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, na data de **13/05/2016**, às **09:00 horas**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Município de Planalto, no Estado do Paraná, tendo como objeto a **contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do Veículo Fiat Ducato (ambulância), placas ASK 1712, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.**

1.2 - O recebimento dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, e dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até às 09:00 horas da data de 13/05/2016, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná.

1.3 - A abertura dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, dar-se-á no endereço indicado no item 1.1. deste Edital, a partir das 09:00 horas do dia 13/05/2016. Havendo a concordância formalmente expressa de todos os proponentes em renunciar à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, na mesma ocasião, a abertura dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos licitantes habilitados.

2 – DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do Veículo Fiat Ducato (ambulância), placas ASK 1712, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, Conforme abaixo segue:

LOTE: 1					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Cabeçote motor	01	UN	5.850,00	5.850,00
2	Vela aquecedora	04	UN	145,00	580,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

3	Jogo Bronzina Biela	01	UN	295,00	295,00
4	Válvula Reguladora	01	UN	790,00	790,00
5	Válvula termostática	01	UN	359,00	359,00
6	Chaveta válvula	32	UN	3,55	113,60
7	Bomba de Óleo	01	UN	1.996,00	1.996,00
8	Correia Altenador	01	UN	69,00	69,00
9	Conjunto balancin de válvula	16	PÇ	122,00	1.952,00
10	Válvula alivio IVECO	01	UN	146,00	146,00
11	Engrenagem Virabrequim	01	UN	307,00	307,00
12	Bucha Biela	04	UN	30,00	120,00
13	Óleo Lubrificante	10	LT	15,00	150,00
14	Válvula Admissão	08	UN	32,00	256,00
15	Válvula Escape	08	UN	46,00	368,00
16	Bronzina Mancal	01	UN	290,00	290,00
17	Pistão com anéis	01	UN	1.822,00	1.822,00
18	Retentor Válvula	16	UN	15,00	240,00
19	Filtro Lubrificante	01	UN	47,00	47,00
20	Filtro Combustível	01	UN	96,00	96,00
21	Bomba D' Água	01	UN	485,00	485,00
22	Filtro de Ar	01	UN	99,00	99,00
23	Correia Dentada	01	UN	150,00	150,00
24	Parafusos diversos	01	UN	41,00	41,00
25	Thinner	01	UN	19,00	19,00
26	Tubo de cola silicone cinza	01	UN	31,00	31,00
27	Jogo juntas IVECO 16V	01	UN	1.329,00	1.329,00
28	Parafuso roda dianteira	03	UN	30,00	90,00
29	Roda fonica	01	UN	120,00	120,00
30	Sensor pressão óleo	01	UN	119,00	119,00
31	Sensor pressão tubo RAIL	01	UN	419,00	419,00
32	Sensor rotação	01	UN	555,00	555,00
33	Mandrilar buchas e bielas, brunir cilindros, mandrilar mancais, retificar cilindros, testar bomba de alta, testar unidade injetora, esmerilhar válvulas, montar cabeçote, polir comando, lavagem química, montagem completa, polir virabrequim.	01	UN	3.751,00	3.751,00
TOTAL					23.054,60

3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1– Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1750	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000000



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

1850

09.126.10.301.1001-2061

0.1.00.0000000

4 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar, além das empresas convidadas pelo Município de Planalto, os demais interessados do ramo correspondente ao objeto do presente certame, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas da apresentação das propostas.

4.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

4.3 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI, que deverá ser entregue a Pregoeira no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "I" e "II" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

5.1 - Os Envelopes I e II, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e à proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, devidamente fechados, constando das faces os seguintes dizeres:

a) CONVITE Nº 012/2016

ENVELOPE I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: _____

b) CONVITE Nº 012/2016

ENVELOPE II - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: _____

5.2 – A Comissão Permanente de Licitação não acolherá documentação ou propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital.

5.3 – Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento de licitação, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, que deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação no momento da abertura dos envelopes.

6 – DA HABILITAÇÃO

6.1– As empresas deverão apresentar no ENVELOPE I, os seguintes documentos originais ou cópia, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pela Comissão Permanente de Licitação:

- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) Declaração de Idoneidade, conforme o modelo do Anexo III deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;
- i) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Anexo IV deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;

7 – DA PROPOSTA

7.1- A proposta de preços – envelope II, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, constando ainda à marca do objeto ofertado conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados objetos que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

- a) O preço deverá incluir todas as despesas necessárias para a entrega do objeto da presente licitação.
- b) O prazo de validade da proposta mínimo de 60 (sessenta) dias, que serão contados a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

7.2 – Os preços dos objetos do presente certame, deverão respeitar os preços máximos fixado no item 2 (do objeto) deste Edital.

7.3 - O preço válido na data da abertura da licitação, deverá ser cotado em real.

8 – DO PROCEDIMENTO

8.1- Após o horário fixado para a entrega dos envelopes, nenhum outro, sob nenhum pretexto, será recebido.

8.2– Serão abertos os envelopes I, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

8.3- Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 6 (da habilitação) deste edital.

8.4- Os envelopes II, contendo proposta de preços, serão devolvidos fechados aos proponentes inabilitados.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

8.5- Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 7 (da proposta) deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

8.6- Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 9 (do critério de julgamento) deste edital.

8.7 - Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes “2” contendo a proposta de preço, serão classificados pela ordem inversa dos valores oferecidos, e nesta oportunidade os LICITANTES que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

8.8 - Os beneficiários da Lei 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 10% (dez por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

9- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1- Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE**, respeitando o critério de aceitabilidade dos preços, fixados no item 2 (do objeto) deste edital.

9.2- Será desclassificada a proposta de preços que ultrapassar os valores máximos estipulados no item 2 (do objeto) deste edital.

9.3- Não serão consideradas vantagens não previstas neste ato convocatório ou qualquer oferta sobre propostas de outros concorrentes.

9.4 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sua situação jurídica de empresa beneficiária da LC 123/2006, diversa das demais e por sorteio, caso forem da mesma categoria jurídica e fiscal, no mesmo ato público de abertura das propostas no qual os proponentes devem estar presentes.

9.5 - Os classificados com o menor preço, ou o classificado que se enquadre na condição de beneficiário da LC 123/2006.

10 - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1- Em caso de necessidade de manutenção do objeto na própria sede da empresa, essa ficará responsável pelo transporte;

10.2- A Contratada deverá iniciar a prestação dos serviços, em até 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação formal, emitida pela respectiva Secretaria de Saúde;

10.3- A garantia pertinente a reposição de peças e execução dos serviços, deverá ser no mínimo de 06 (seis) meses, contados a partir da data de entrega do objeto.

10.4- A empresa contratada responsabilizar-se-á pela perfeita execução dos serviços, bem como a substituir ou complementar os materiais e serviços em desacordo.

11- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

11.1- A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada pela proponente na Secretaria de Saúde, em até 15 (quinze) dias, contados após a entrega/retirada do objeto.

11.2- O prazo de vigência do Contrato será até 31/12/2016.

12 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

12.1 – Homologado e adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Planalto convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

12.2 – O Município de Planalto, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

13- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1- Pela inexecução total ou parcial a proponente ficará suspensa temporariamente de participar em licitação e de contratar com a administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

13.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderá, garantida a prévia defesa, será aplicada multa corresponde a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

14- DOS TERMOS ADITIVOS

14.1 - Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nos prazos e nas especificações quantitativas e qualitativas.

15- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

15.1- O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do instrumento, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Modelo de Proposta;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- e) Anexo V – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- f) Anexo VI – Modelo de Termo de Renúncia;
- g) Minuta de Contrato.

17– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: *planalto@rline.com.br*

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

17.1- O Prefeito Municipal poderá até a data da celebração do contrato ou homologação, desclassificar por despacho fundamentado a Empresa vencedora, se houver prova de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a sua idoneidade, capacidade técnica, administrativa e financeira, sem que caiba à empresa vencedora nenhuma indenização ou ressarcimento.

17.2 - Reserva-se ao Prefeito Municipal o direito de revogar ou anular a presente licitação em seu todo ou parcialmente, sem que assista aos licitantes o direito de reembolso desde que haja razões de conveniência administrativa ou interesse público.

17.3 - Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação deste Edital, serão atendidos pelo Departamento de Licitações em horário de expediente.

Planalto-Pr., 03 de maio de 2016


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONVITE Nº 012/2016

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____
_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____
_____ e CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 012/2016, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONVITE Nº 012/2016

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 012/2016, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONVITE Nº 012/2016

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO
INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de CONVITE Nº 012/2016, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONVITE Nº 012/2016

ANEXO V – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 012/2016, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONVITE Nº 012/2016

ANEXO VI - TERMO DE RENÚNCIA

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 012/2016, instaurado pelo Município de Planalto, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO EDITAL CONVITE Nº 012/2016

EMPRESA: _____

CNPJ Nº _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 012/2016 e anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, pertinente a contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do Veículo Fiat Ducato (ambulância), placas ASK 1712, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. _____ de _____ de _____

NOME: _____

RG Nº _____

ASSINATURA: _____



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

**MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº/2016
CONVITE Nº/2016**

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº....., na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO CONTRATO**

O presente Contrato tem por objeto à contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do Veículo Fiat Ducato (ambulância), placas ASK 1712, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

LOTE: 01						
ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	UN	Cabeçote motor			
02	04	UN	Vela aquecedora			
03	01	UN	Jogo Bronzina Biela			
04	01	UN	Válvula Reguladora			
05	01	UN	Válvula termostática			
06	32	UN	Chaveta válvula			
07	01	UN	Bomba de Óleo			
08	01	UN	Correia Altenador			
09	16	PÇ	Conjunto balancin de válvula			
10	01	UN	Válvula alivio IVECO			



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

10	01	UN	Válvula alivio IVECO			
11	01	UN	Engrenagem Virabrequim			
12	04	UN	Bucha Biela			
13	10	LT	Óleo Lubrificante			
14	08	UN	Válvula Admissão			
15	08	UN	Válvula Escape			
16	01	UN	Bronzina Mancal			
17	01	UN	Pistão com anéis			
18	16	UN	Retentor Válvula			
19	01	UN	Filtro Lubrificante			
20	01	UN	Filtro Combustível			
21	01	UN	Bomba D' Água			
22	01	UN	Filtro de Ar			
23	01	UN	Correia Dentada			
24	01	UN	Parafusos diversos			
25	01	UN	Thinner			
26	01	UN	Tubo de cola silicone cinza			
27	01	UN	Jogo juntas IVECO 16V			
28	03	UN	Parafuso roda dianteira			
29	01	UN	Roda fonica			
30	01	UN	Sensor pressão óleo			
31	01	UN	Sensor pressão tubo RAIL			
32	01	UN	Sensor rotação			
33	01	UN	Mandrilar buchas e bielas, brunir cilindros, mandrilar mancais, retificar cilindros, testar bomba de alta, testar unidade injetora, esmerilhar válvulas, montar cabeçote, polir comando, lavagem química, montagem completa, polir virabrequim.			
TOTAL						

CLÁUSULA SEGUNDA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Provenientes das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1750	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000000
1850	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000000

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Pela execução dos serviços e fornecimento de peças ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ (.....)**, daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento pertinente à execução dos serviços, do presente Contrato será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, e com apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA

DOS PRAZOS

O prazo máximo para a execução dos serviços e entrega do objeto do presente Contrato é de **15 (quinze)** dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) Em caso de necessidade de manutenção do objeto na própria sede da empresa, essa ficará responsável pelo transporte;
- c) Iniciar a prestação dos serviços, em até 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação formal, emitida pela respectiva Secretaria de Saúde;
- d) Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços e peças empregadas;
- e) Oferecer garantia pertinente a reposição de peças e execução dos serviços, de no mínimo de 06 (seis) meses, contados a partir da data de entrega do objeto;
- f) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- g) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA CESSÃO DO CONTRATO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA NONA

DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2016, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
EDITAL CONVITE Nº 012/2016

EMPRESA: GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA.

CNPJ Nº: 95.377.990/0001-98

ENDEREÇO: RUA LUIZ ANTONIO FAEDO, nº 1800, Centro.

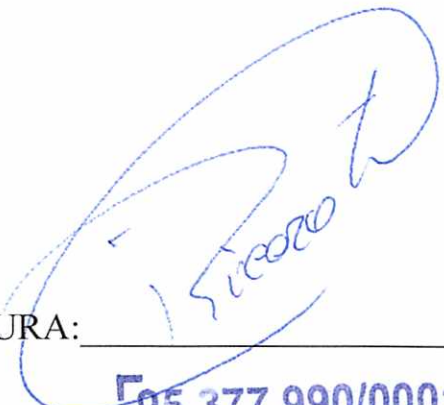
CIDADE: Francisco BHeltrão

ESTADO: Paraná

Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 012/2016 e anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, pertinente a contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do Veículo Fiat Ducato (ambulância), placas ASK 1712, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. 20 de abril de 2016.

ASSINATURA: _____


95.377.990/0001-98
GL - LISMOTOR RETÍFICA DE
MOTORES EIRELI - E.P.P.
A - Luiz A. Faedo, 1800
B Industrial - CEP 85601-275
Francisco Beltrão - Paraná



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
EDITAL CONVITE Nº 012/2016**

EMPRESA: FRANCIELI GALHARDO

CNPJ Nº: 10.837.851/0001-47

ENDEREÇO: Rua nº 4, Bairro Industrial.

CIDADE: PLANALTO

ESTADO: PR

Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 012/2016 e anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, pertinente a contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do Veículo Fiat Ducato (ambulância), placas ASK 1712, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. 20 de abril de 2016.

NOME: Jaderson Galhardo

ASSINATURA:



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
EDITAL CONVITE Nº 012/2016

EMPRESA: A. F. Mecanica Feltens Ltda.

CNPJ Nº: 79.476.990/0001-99

ENDEREÇO: Rua 7, s/nº, Centro Novo.

CIDADE: Planalto

ESTADO: Paraná

Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 012/2016 e anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, pertinente a contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do Veículo Fiat Ducato (ambulância), placas ASK 1712, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. 20 de abril de 2016.

NOME: Pedro Feltens

ASSINATURA: _____

CONVITE Nº 012/2016

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: A. F. AUTO MECÂNICA FELTENS LTDA - ME

CNPJ Nº: 79.476.990/0001-99

ENDEREÇO: RUA 7, S/N – CENTRO NOVO

FONE: (46) 3555-1281

MUNICIPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

Credenciamos o Sr. Pedro Feltens portador da cédula de identidade sob nº 1.958.157 SSP/PR e CPF sob nº 368.878.629-72.

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 012/2016, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Planalto/PR 13 de Maio 2016.



NOME: Pedro Feltens

RG: 1.958.157 SSP/PR /CPF: 368.878.629-72

CARGO: ADMINISTRADOR

79.476.990/0001-99

A. F. AUTO MECÂNICA FELTENS LTDA.

Rua 7, s/n - Centro Novo
85750-000 - Planalto - Paraná

CONVITE Nº 012/2016

ANEXO V – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: A. F. AUTO MECÂNICA FELTENS LTDA - ME

CNPJ Nº: 79.476.990/0001-99

ENDEREÇO: RUA 7, S/N – CENTRO NOVO

FONE: (46) 3555-1281

MUNICÍPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

O representante legal da empresa A. F. AUTO MECÂNICA FELTENS LTDA - ME na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 012/2016, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR 13 de Maio 2016.



NOME: Pedro Feltens

RG: 1.958.157 SSP/PR /CPF: 368.878.629-72

CARGO: ADMINISTRADOR

79.476.990/0001-99

A. F. AUTO MECANICA FELTENS LTDA

Rua 7, s/n - Centro Novo
85750-000 - Planalto - Paraná



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-8100 – Fax: 555-8110

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 012/2016

DATA: 13/05/2016

EMPRESA= A F AUTO MECANICA FELTENS LTDA.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- L - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – **29/05/2016;**
- L - Certidão Positiva de Tributos Federais – Validade **até: 01/11/2016;**
- L - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade **até: 02/06/2016;**
- L - Certidão Negativa de Tributos Municipais – **até: 09/07/2016;**
- L - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **31/10/2016;**
- L - Contrato Social da Empresa;
- L - CNPJ da empresa;
- L - Declaração de Idoneidade (anexo III);
- L - Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo IV).



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79476990/0001-99

Razão Social: A F AUTO MECANICA FELTENS LTDA

Endereço: R 7 SN / CENTRO NOVO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/04/2016 a 29/05/2016

Certificação Número: 2016043003314214104753

Informação obtida em 05/05/2016, às 15:14:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A F AUTO MECANICA FELTENS LTDA - ME
CNPJ: 79.476.990/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:13:11 do dia 05/05/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/11/2016.

Código de controle da certidão: **64C6.67CC.BCBD.945E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014633496-89

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **79.476.990/0001-99**

Nome: **A F AUTO MECANICA FELTENS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/09/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



IVO BAGGIO
Auxiliar Financeiro
Decreto 2396/2005

		Município de Planalto SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO	
NEGATIVA Nº 9733 / 2016			
IMPORTANTE: 1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 09/07/2016, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.			
REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO. Planalto, 10 de Maio de 2016			
REQUERENTE: O mesmo		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QFTJ244CXQ7X	
FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: A.F. AUTO MECANICA FELTENS LTDA.			
INSCRIÇÃO EMPRESA 1848	CNPJ/CPF 79.476.990/0001-99	INSCRIÇÃO ESTADUAL 3340051270	ALVARÁ 596
ENDEREÇO STANISLAU SZEKUT, S/N - BARRACAÇO - CENTRO NOVOCEP: 85750000 Planalto - PR			
CNAE / ATIVIDADES Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A F AUTO MECANICA FELTENS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 79.476.990/0001-99

Certidão nº: 45270036/2016

Expedição: 05/05/2016, às 15:15:28

Validade: 31/10/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A F AUTO MECANICA FELTENS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **79.476.990/0001-99**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A. F. AUTO MECÂNICA FELTENS LTDA – ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
C.N.P.J: 79.476.990/0001-99



PEDRO FELTENS, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Av. Porto Alegre, s/nº, município de Planalto, estado do Paraná, portador do RG sob nº 1.958.157 SSP/PR e CPF: 368.878.629-72 e; **JANDIR ALIEVI**, brasileiro, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na Av. Octavio Batistela, s/nº, distrito de Centro Novo, município de Planalto, estado do Paraná, portador do RG sob nº 1.899.281 SSP/PR e CPF: 368.895.209-04; sócios componentes da empresa **A. F. AUTO MECÂNICA FELTENS LTDA - ME**, estabelecida na Rua 7, s/nº, distrito de Centro Novo, município de Planalto, estado do Paraná, cfe contrato social registrado na JUCEPAR sob nº 4120172840-4, em sessão do dia 15.08.1986 e Primeira Alteração Contratual registrada sob nº 971920214, em sessão do dia 03.09.1997, resolvem alterar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas e condições abaixo especificadas;

CLAUSULA PRIMEIRA: O sócio **JANDIR ALIEVI** que possui inteiramente subscritas e integralizadas na sociedade, 250 (duzentas e cinquenta) quotas, no valor de R\$: 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cede e transfere o total de suas quotas a **REJANE MARIA EICHELBERBER**, brasileira, solteira, nascida em 19 de Novembro de 1979, empresária, residente e domiciliada na Av. Porto Alegre, s/nº, na cidade de Planalto, estado do Paraná, CEP: 85750.000, portadora do RG. nº 6.772.159-4 SSP/PR e CPF. nº 028.003.809-77, a qual ingressa pelo presente ato na sociedade.

CLAUSULA SEGUNDA: O sócio cedente **JANDIR ALIEVI** dá a sócia ingressante **REJANE MARIA EICHELBERBER**, plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas declarando esta conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA: Em decorrência da presente alteração, a Cláusula Quinta do Primeira Alteração Contratual, fica com a seguinte redação: O capital social no valor de R\$: 5.000,00 (Cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas, no valor de R\$: 1,00 (hum real) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Capital
Pedro Feltens.....	4.750	R\$: 4.750,00
Rejane Maria Eichelberger.....	250	R\$: 250,00
Total.....	5.000	R\$: 5.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei 10406/2002, os sócios **RESOLVEM** por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei número 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **A. F. AUTO MECÂNICA FELTENS LTDA - ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Rua 7, s/nº, distrito de Centro Novo, município de Planalto, estado do Paraná, CEP: 85750.000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é "Comércio Varejista de Peças e Acessórios para veículos, manutenção e conservação de veículos".



A. F. AUTO MECÂNICA FELTENS LTDA – ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
C.N.P.J: 79.476.990/0001-99

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$: 5.000,00 (cinco mil reais) dividido em 5.000 (cinco mil) quotas, de valor nominal de R\$: 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

Sócios	Quotas	Capital
Pedro Feltens.....	4.750	R\$: 4.750,00
Rejane Maria Eichelberger.....	250	R\$: 250,00
Total.....	5.000	R\$: 5.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Agosto de 1986 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio PEDRO FELTENS, com os poderes e atribuições de Sócio Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedente à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo às sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrados quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da sua resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou propriedade.

A. F. AUTO MECÂNICA FELTENS LTDA – ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
C.N.P.J: 79.476.990/0001-99



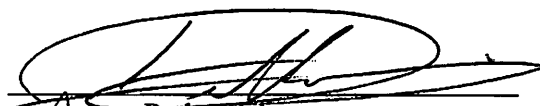
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Declaração de Microempresa: Declaram que a presente empresa se enquadra no disposto do art. 2º, inciso I, da Lei nº 9.841 de 05.10.99 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no art. 2º, inciso I, da Lei nº 9.841, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o art. 3º da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Capanema, PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 3 vias de igual forma e teor.

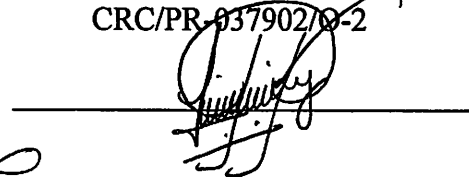
Planalto, 12 de dezembro de 2003


Pedro Feltens


Jandir Alievi

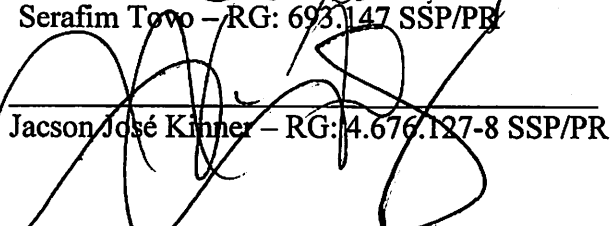

Rejane Maria Eichelberber

Este instrumento foi elaborado por
Kacyara Maria Tovo Kinner
CRC/PR-037902/O-2



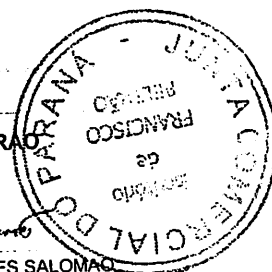
Testemunhas:


Serafim Tovo – RG: 693.147 SSP/PR


Jacson José Kinner – RG: 4.676.127-8 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/02/2004
SOB NÚMERO: 20040014614
Protocolo: 04/001461-4
Empresa: 41 2 0172840 4
A F AUTO MECANICA FELTENS LTDA


MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.476.990/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/08/1986
NOME EMPRESARIAL A F AUTO MECANICA FELTENS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R 7	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 85.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO NOVO	MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/11/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **10/05/2016** às **08:19:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

CONVITE Nº 012/2016

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: A. F. AUTO MECÂNICA FELTENS LTDA - ME

CNPJ Nº: 79.476.990/0001-99

ENDEREÇO: RUA 7, S/N – CENTRO NOVO

FONE: (46) 3555-1281

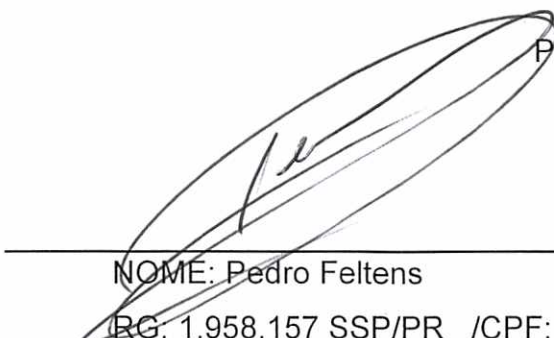
MUNICIPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 012/2016, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR 13 de Maio 2016.



NOME: Pedro Feltens

RG: 1.958.157 SSP/PR /CPF: 368.878.629-72

CARGO: ADMINISTRADOR

79.476.990/0001-99

A. F. AUTO MECANICA FELTENS LTDA.

**Rua 7, s/n - Centro Novo
Planalto**

Paraná

CONVITE Nº 012/2016

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RAZÃO SOCIAL: A. F. AUTO MECÂNICA FELTENS LTDA - ME

CNPJ Nº: 79.476.990/0001-99

ENDEREÇO: RUA 7, S/N – CENTRO NOVO

FONE: (46) 3555-1281

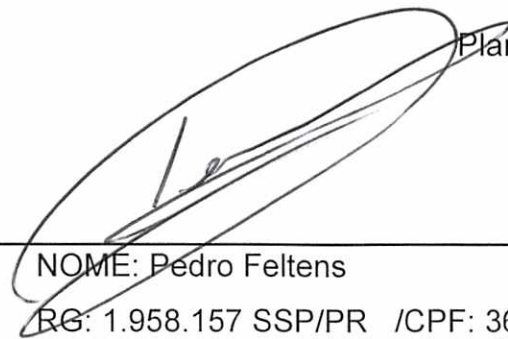
MUNICIPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de CONVITE Nº 012/2016, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR 13 de Maio 2016.



NOME: Pedro Feltens

RG: 1.958.157 SSP/PR /CPF: 368.878.629-72

CARGO: ADMINISTRADOR

79.476.990/0001-99

A. F. AUTO MECANICA FELTENS LTDA

Rua 7, s/n - Centro Novo
05700-000 Planalto

Paraná

CONVITE Nº 012/2016

ANEXO VI – TERMO DE RENÚNCIA

RAZÃO SOCIAL: A. F. AUTO MECÂNICA FELTENS LTDA - ME

CNPJ Nº: 79.476.990/0001-99

ENDEREÇO: RUA 7, S/N – CENTRO NOVO

FONE: (46) 3555-1281

MUNICIPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

O representante legal da empresa A. F. AUTO MECÂNICA FELTENS LTDA - ME na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 012/2016, instaurado pelo Município de Planalto, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR 13 de Maio 2016.

NOME: Pedro Feltens

RG: 1.958.157 SSP/PR /CPF: 368.878.629-72

CARGO: ADMINISTRADOR

79.476.990/0001-99

A. F. AUTO MECANICA FELTENS LTDA.

Rua 7, sh - Centro Novo
05780-000 - Planalto - Paraná

Convite 12/2016

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 79.476.990/0001-99 Fornecedor : A.F. AUTO MECANICA FELTENS LTDA.

E-mail:

Endereço : RUA 7 S/N BARRACAO - CENTRO NOVO - Planalto/PR - CEP 85750-000

Telefone: 3555-1281

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 3340051270

Contador:

Telefone contador:

Representante: PEDRO FELTENS

CPF: 368.878.629-72

RG:

Endereço representante: AV PORTO ALEGRE SN - PLANALTO/PR - CEP 85750-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca		Preço Unitário	Preço Total
001	Cabeçote motor	1,00	UN	5.850,00	AMC		5.700,00	5.700,00
002	Vela aquecedora	4,00	UN	145,00	FIAT		145,00	580,00
003	Jogo Bronzina Biela	1,00	UN	295,00	MAHLE		295,00	295,00
004	Válvula Reguladora	1,00	UN	790,00	BOSCH		790,00	790,00
005	Válvula termostática	1,00	UN	359,00	MTE		359,00	359,00
006	Chaveta válvula	32,00	UN	3,55	FIAT		3,55	113,60
007	Bomba de Óleo	1,00	UN	1.996,00	AMC		1.896,00	1.896,00
008	Correia Alternador	1,00	UN	69,00	GOODGEAR		69,00	69,00
009	CONJUNTO BALANCIN DE VALVULA	16,00	PÇ	122,00	FIAT		116,43	1.862,88
010	Válvula Alivio IVECO	1,00	UN	146,00	FIAT		146,00	146,00
011	Engrenagem Virabrequim	1,00	UN	307,00	FIAT		307,00	307,00
012	Bucha Biela	4,00	UN	30,00	MAHLE		30,00	120,00
013	Óleo Lubrificante	10,00	LT	15,00	VALVOLINE		15,00	150,00
014	Válvula Admissão	8,00	UN	32,00	3D		32,00	256,00
015	Válvula Escape	8,00	UN	46,00	3D		46,00	368,00
016	Bronzina Mancel	1,00	UN	290,00	MAHLE		290,00	290,00
017	Pistão com anéis	1,00	UN	1.822,00	MAHLE		1.782,00	1.782,00
018	Retentor Válvula	16,00	UN	15,00	AJUSA		15,00	240,00
019	Filtro Lubrificante	1,00	UN	47,00	TECFIL		47,00	47,00
020	Filtro Combustível	1,00	UN	96,00	TECFIL		96,00	96,00
021	Bomba D' Água	1,00	UN	485,00	URBA		474,00	474,00
022	Filtro de Ar	1,00	UN	99,00	TECFIL		99,00	99,00
023	Correia Dentada	1,00	UN	150,00	GOODGEAR		150,00	150,00
024	Parafusos Diversos	1,00	UN	41,00	FIAT		41,00	41,00
025	Thinner	1,00	UN	19,00	FARBEN		19,00	19,00
026	Tubo de cola silicone cinza	1,00	UN	31,00	WURT		31,00	31,00
027	Jogo juntas IVECO 16V	1,00	UN	1.329,00	AJUSA		1.298,00	1.298,00
028	Parafuso roda dianteira	3,00	UN	30,00	FIAT		30,00	90,00
029	Roda fonica	1,00	UN	120,00	FIAT		120,00	120,00
030	Sensor pressão óleo	1,00	UN	119,00	MTE		119,00	119,00
031	Sensor pressão tubo RAIL	1,00	UN	419,00	BOSCH		399,00	399,00
032	Sensor rotação	1,00	UN	555,00	BOSCH		555,00	555,00

Convite 12/2016

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 79.476.990/0001-99 Fornecedor : A.F. AUTO MECANICA FELTENS LTDA.

E-mail:

Endereço : RUA 7 S/N BARRACAO - CENTRO NOVO - Planalto/PR - CEP 85750-000

Telefone: 3555-1281

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 3340051270

Contador:

Telefone contador:

Representante: PEDRO FELTENS

CPF: 368.878.629-72

RG:

Endereço representante: AV PORTO ALEGRE SN - PLANALTO/PR - CEP 85750-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

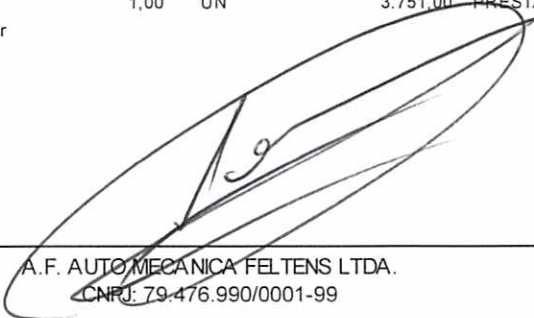
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
033	Mandrilar buchas e bielas, brunir cilindros, mandrilar mancais, retificar cilindros, testar bomba de alta, testar unidade injetora, esmerilhar válvulas, montar cabeçote, polir comando, lavagem química, montagem completa, polir virabrequim.	1,00	UN	3.751,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	3.751,00	3.751,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 22.613,48

TOTAL DA PROPOSTA : 22.613,48

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 15 dias



A.F. AUTO MECANICA FELTENS LTDA.
CNPJ: 79.476.990/0001-99

79.476.990/0001-99

A.F. AUTO MECANICA FELTENS LTDA.

Rua 7, sh - Centro Novo
85750-000 Planalto

Paraná



Município de Planalto - 2016

Classificação por Fornecedor

Convite 12/2016

Equiplano

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 84-1 A.F. AUTO MECANICA FELTENS LTDA.		CNPJ: 79.476.990/0001-99		Telefone: 3555-1281		Status: Habilitado	22.613,48	
Representante: 3144-5 PEDRO FELTENS								
Lote 001 - Lote 001								
001	557 Cabeçote motor	UN	1,00	Habilitado	AMC	5.700,00	5.700,00	*
002	582 Vela aquecedora	UN	4,00	Habilitado	FIAT	145,00	580,00	*
003	1293 Jogo Bronzina Biela	UN	1,00	Habilitado	MAHLE	295,00	295,00	*
004	1318 Válvula Reguladora	UN	1,00	Habilitado	BOSCH	790,00	790,00	*
005	1403 Válvula termostática	UN	1,00	Habilitado	MTE	359,00	359,00	*
006	1419 Chaveta válvula	UN	32,00	Habilitado	FIAT	3,55	113,60	*
007	2496 Bomba de Óleo	UN	1,00	Habilitado	AMC	1.896,00	1.896,00	*
008	2503 Correia Alternador	UN	1,00	Habilitado	GOODGEAR	69,00	69,00	*
009	2818 CONJUNTO BALANCIN DE VALVULA	PÇ	16,00	Habilitado	FIAT	116,43	1.862,88	*
010	4680 Válvula Alivio IVECO	UN	1,00	Habilitado	FIAT	146,00	146,00	*
011	7120 Engrenagem Virabrequim	UN	1,00	Habilitado	FIAT	307,00	307,00	*
012	8401 Bucha Biela	UN	4,00	Habilitado	MAHLE	30,00	120,00	*
013	8408 Óleo Lubrificante	LT	10,00	Habilitado	VALVOLINE	15,00	150,00	*
014	8412 Válvula Admissão	UN	8,00	Habilitado	3D	32,00	256,00	*
015	8413 Válvula Escape	UN	8,00	Habilitado	3D	46,00	368,00	*
016	8623 Bronzina Mancal	UN	1,00	Habilitado	MAHLE	290,00	290,00	*
017	8715 Pistão com anéis	UN	1,00	Habilitado	MAHLE	1.782,00	1.782,00	*
018	9040 Retentor Válvula	UN	16,00	Habilitado	AJUSA	15,00	240,00	*
019	9042 Filtro Lubrificante	UN	1,00	Habilitado	TECFIL	47,00	47,00	*
020	9043 Filtro Combustível	UN	1,00	Habilitado	TECFIL	96,00	96,00	*
021	9045 Bomba D' Água	UN	1,00	Habilitado	URBA	474,00	474,00	*
022	10048 Filtro de Ar	UN	1,00	Habilitado	TECFIL	99,00	99,00	*
023	10056 Correia Dentada	UN	1,00	Habilitado	GOODGEAR	150,00	150,00	*
024	11881 Parafusos Diversos	UN	1,00	Habilitado	FIAT	41,00	41,00	*
025	11887 Thinner	UN	1,00	Habilitado	FARBEN	19,00	19,00	*
026	11889 Tubo de cola silicone cinza	UN	1,00	Habilitado	WURT	31,00	31,00	*
027	12267 Jogo juntas IVECO 16V	UN	1,00	Habilitado	AJUSA	1.298,00	1.298,00	*
028	12268 Parafuso roda dianteira	UN	3,00	Habilitado	FIAT	30,00	90,00	*
029	12269 Roda fonica	UN	1,00	Habilitado	FIAT	120,00	120,00	*
030	12270 Sensor pressão óleo	UN	1,00	Habilitado	MTE	119,00	119,00	*
031	12271 Sensor pressão tubo RAIL	UN	1,00	Habilitado	BOSCH	399,00	399,00	*
032	12272 Sensor rotação	UN	1,00	Habilitado	BOSCH	555,00	555,00	*
033	12273 Mandrilar buchas e bielhas, brunir cilindros,	UN	1,00	Habilitado	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	3.751,00	3.751,00	*
VALOR TOTAL:							22.613,48	



Equiplano

Município de Planalto - 2016

Mapa da Licitação

Convite 12/2016

Página:1

Data abertura: 13/05/2016

Data julgamento: 13/05/2016

Data homologação:

Produto		UN.	Quantidade	CNPJ: 79.476.990/0001-99	
				Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001					
001	Cabeçote motor	UN	1,00	5.700,00 *	AMC
002	Vela aquecedora	UN	4,00	145,00 *	FIAT
003	Jogo Bronzina Biela	UN	1,00	295,00 *	MAHLE
004	Válvula Reguladora	UN	1,00	790,00 *	BOSCH
005	Válvula termostática	UN	1,00	359,00 *	MTE
006	Chaveta válvula	UN	32,00	3,55 *	FIAT
007	Bomba de Óleo	UN	1,00	1.896,00 *	AMC
008	Correia Alternador	UN	1,00	69,00 *	GOODGEAR
009	CONJUNTO BALANÇO DE VALVULA	PÇ	16,00	116,43 *	FIAT
010	Válvula Alívio IVECO	UN	1,00	146,00 *	FIAT
011	Engrenagem Virabrequim	UN	1,00	307,00 *	FIAT
012	Bucha Biela	UN	4,00	30,00 *	MAHLE
013	Óleo Lubrificante	LT	10,00	15,00 *	VALVOLINE
014	Válvula Admissão	UN	8,00	32,00 *	3D
015	Válvula Escape	UN	8,00	46,00 *	3D
016	Bronzina Mancel	UN	1,00	290,00 *	MAHLE
017	Pistão com anéis	UN	1,00	1.782,00 *	MAHLE
018	Retentor Válvula	UN	16,00	15,00 *	AJUSA
019	Filtro Lubrificante	UN	1,00	47,00 *	TECFIL
020	Filtro Combustível	UN	1,00	96,00 *	TECFIL
021	Bomba D' Água	UN	1,00	474,00 *	URBA
022	Filtro de Ar	UN	1,00	99,00 *	TECFIL
023	Correia Dentada	UN	1,00	150,00 *	GOODGEAR
024	Parafusos Diversos	UN	1,00	41,00 *	FIAT
025	Thinner	UN	1,00	19,00 *	FARBEN
026	Tubo de cola silicone cinza	UN	1,00	31,00 *	WURT
027	Jogo juntas IVECO 16V	UN	1,00	1.298,00 *	AJUSA
028	Parafuso roda dianteira	UN	3,00	30,00 *	FIAT
029	Roda fonica	UN	1,00	120,00 *	FIAT
030	Sensor pressão óleo	UN	1,00	119,00 *	MTE
031	Sensor pressão tubo RAIL	UN	1,00	399,00 *	BOSCH

CNPJ: 79.476.990/0001-99 - A.F. AUTO MECANICA FELTENS LTDA

Emitido por: CARLA, na versão: 5514 h

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

13/05/2016 09:58:54



Município de Planalto - 2016

Mapa da Licitação

Convite 12/2016

Equipiano

Página 2

Data abertura: 13/05/2016

Data julgamento: 13/05/2016

Data homologação:

Produto		UN.	Quantidade	Preço	Marca
CNPJ: 79.476.990/0001-99					
032	Sensor rotação	UN	1,00	555,00 *	BOSCH
033	Mandrilar buchas e bielas, brunir c	UN	1,00	3.751,00 *	PRESTAÇÃO DE
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR					
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			22.613,48		

CNPJ: 79.476.990/0001-99 - A.F. AUTO MECANICA FELTENS LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: CARLA, na versão: 5514 h

13/05/2016 09:58:54

EDITAL CONVITE Nº 012/2016

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

Aos treze dias de maio de 2016 às nove horas, na sala de reuniões, desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros integrantes da Licitação nomeada pela portaria nº 001/2016, reuniram-se para procederem ao recebimento, abertura e julgamento das propostas de habilitação e preços referente ao CONVITE Nº 012/2016, que trata da seleção de proposta para contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do Veículo Fiat Ducato (ambulância), placas ASK 1712, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto. Tendo como valor máximo a importância de R\$ 23.054,60 (vinte e três mil e cinquenta reais e sessenta centavos). Iniciada a reunião constatou-se que 03 (três) empresas receberam convite, sendo elas: A. F. AUTO MECANICA FELTENS LTDA., FRANCIELI GALHARDO E GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA. Sendo que as empresas FRANCIELI GALHARDO E GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA, não manifestaram interesse em apresentar documentação para participar do certame licitatório. Em seguida, procedeu-se à abertura do envelope nº 01 contendo documentação de habilitação, e após analisar minuciosamente a documentação, a comissão Julgadora declarou 01 (uma) empresa devidamente habilitada, qual seja, A. F. AUTO MECANICA FELTENS LTDA. Na sequência, após a proponente recusar expressamente quanto ao direito de interpor com recursos, pertinente a fase de habilitação, procedeu-se abertura do envelope nº 02 contendo proposta, onde constatou-se que consagrou-se vencedora e posteriormente será fornecedora dos seguintes itens a empresa subsequente:

A.F. AUTO MECANICA FELTENS LTDA.							
Lote	Item	Objeto	Marca	Unid.	Quant.	Preço unit.	Preço total
1	1	Cabeçote motor	AMC	UN	01	5.700,00	5.700,00
1	2	Vela aquecedora	FIAT	UN	04	145,00	580,00

Realizado



1	3	Jogo Bronzina Biela	MAHLE	UN	01	295,00	295,00
1	4	Válvula Reguladora	BOSCH	UN	01	790,00	790,00
1	5	Válvula termostática	MTE	UN	01	359,00	359,00
1	6	Chaveta válvula	FIAT	UN	32	3,55	113,60
1	7	Bomba de Óleo	AMC	UN	01	1.896,00	1.896,00
1	8	Correia Altenador	GOODG EAR	UN	01	69,00	69,00
1	9	CONJUNTO BALANCIN DE VALVULA	FIAT	PÇ	16	116,43	1.862,88
1	10	Válvula alivio IVECO	FIAT	UN	01	146,00	146,00
1	11	Engrenagem Virabrequim	FIAT	UN	01	307,00	307,00
1	12	Bucha Biela	MAHLE	UN	04	30,00	120,00
1	13	Óleo Lubrificante	VALVOLI NE	LT	10	15,00	150,00
1	14	Válvula Admissão	3D	UN	08	32,00	256,00
1	15	Válvula Escape	3D	UN	08	46,00	368,00
1	16	Bronzina Mancal	MAHLE	UN	01	290,00	290,00
1	17	Pistão com anéis	MAHLE	UN	01	1.782,00	1.782,00
1	18	Retentor Válvula	AJUSA	UN	16	15,00	240,00
1	19	Filtro Lubrificante	TECFIL	UN	01	47,00	47,00
1	20	Filtro Combustível	TECFIL	UN	01	96,00	96,00
1	21	Bomba D' Água	URBA	UN	01	474,00	474,00
1	22	Filtro de Ar	TECFIL	UN	01	99,00	99,00
1	23	Correia Dentada	GOODG EAR	UN	01	150,00	150,00
1	24	Parafusos diversos	FIAT	UN	01	41,00	41,00
1	25	Thinner	FARBEN	UN	01	19,00	19,00
1	26	Tubo de cola silicone cinza	WURT	UN	01	31,00	31,00
1	27	Jogo juntas IVECO 16V	AJUSA	UN	01	1.298,00	1.298,00
1	28	Parafuso roda dianteira	FIAT	UN	03	30,00	90,00
1	29	Roda fônica	FIAT	UN	01	120,00	120,00
1	30	Sensor pressão óleo	MTE	UN	01	119,00	119,00
1	31	Sensor pressão tubo RAIL	BOSCH	UN	01	399,00	399,00
1	32	Sensor rotação	BOSCH	UN	01	555,00	555,00
1	33	Mandrilar buchas e bielas, brunir cilindros, mandrilar mancais, retificar cilindros, testar bomba de alta, testar unidade injetora, esmerilhar válvulas, montar cabeçote, polir comando, lavagem química, montagem completa, polir virabrequim.	PRESTA ÇÃO DE SERVIÇ O	UN	01	3.751,00	3.751,00
TOTAL							22.613,48

O critério de julgamento adotado foi o de menor preço por lote. A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada pela proponente na Secretaria de Saúde, em até 15 (quinze) dias, contados após a entrega/retirada do objeto. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze)

Carlo *João* *[Assinatura]*

dias após a entrega do objeto, e com apresentação das respectivas notas fiscais. Para fins de assinatura do Termo Contratual o Município de Planalto, convocará o adjudicatário dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de homologação e adjudicação do objeto, sob pena de decair o direito à contratação. O prazo de vigência do contrato será até o dia 31/12/2016. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente em única via que depois de assinada será remetida ao executivo para homologação.



CARLA FATIMA MOMBACH
STURM
Presidente
027.056.719-43



IVO BAGGIO
Membro
524.339.949-34



PAULO ROGÉRIO DE
OLIVEIRA
Membro
748.481.519-53



PEDRO FELTENS
Auto Mecânica Feltens Ltda.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE Nº012/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do Veículo Fiat Ducato (ambulância), placas ASK 1712, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

A.F. AUTO MECANICA FELTENS LTDA.

Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	1	1	Cabeçote motor	5.700,00
1	1	2	Vela aquecedora	580,00
1	1	3	Jogo Bronzina Biela	295,00
1	1	4	Válvula Reguladora	790,00
1	1	5	Válvula termostática	359,00
1	1	6	Chaveta válvula	113,60
1	1	7	Bomba de Óleo	1.896,00
1	1	8	Correia Altenador	69,00
1	1	9	CONJUNTO BALANCIN DE VALVULA	1.862,88
1	1	10	Válvula Alivio IVECO	146,00
1	1	11	Engrenagem Virabrequim	307,00
1	1	12	Bucha Biela	120,00
1	1	13	Óleo Lubrificante	150,00
1	1	14	Válvula Admissão	256,00
1	1	15	Válvula Escape	368,00
1	1	16	Bronzina Mancal	290,00
1	1	17	Pistão com anéis	1.782,00
1	1	18	Retentor Válvula	240,00
1	1	19	Filtro Lubrificante	47,00
1	1	20	Filtro Combustível	96,00
1	1	21	Bomba D' Água	474,00
1	1	22	Filtro de Ar	99,00
1	1	23	Correia Dentada	150,00
1	1	24	Parafusos Diversos	41,00
1	1	25	Thinner	19,00
1	1	26	Tubo de cola silicone cinza	31,00
1	1	27	Jogo juntas IVECO 16V	1.298,00
1	1	28	Parafuso roda dianteira	90,00
1	1	29	Roda fonica	120,00
1	1	30	Sensor pressão óleo	119,00

Handwritten signatures and initials in blue ink.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

1	1	31	Sensor pressão tubo RAIL	399,00
1	1	32	Sensor rotação	555,00
1	1	33	Mandrilar buchas e bielas, brunir cilindros, mandrilar mancais, retificar cilindros, testar bomba de alta, testar unidade injetora, esmerilhar válvulas, montar cabeçote, polir comando, lavagem química, montagem completa, polir virabrequim.	3.751,00

Planalto-Pr., 13 de maio de 2016.


CARLA FATIMA MOMBACH
STURM
Presidente
027.056.7149-43


IVO BAGGIO
Membro
524.339.949-34


PAULO ROGÉRIO DE
OLIVEIRA
Membro
748.481.519-53



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER JURÍDICO

REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE CONVITE Nº012/2016

O presente Processo de Licitação nº 012/2016, na modalidade de Convite, pelo critério menor preço por lote, referente à contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do Veículo Fiat Ducato (ambulância), placas ASK 1712, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, adjudicando ao vencedor o respectivo objeto.

Planalto-Pr., 16 de maio de 2016


PATRIQUE MATTOS DREY
ASSESSORIA JURÍDICA
OAB/PR Nº 40209



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Convite nº 012/2016, cujo objeto é a contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do Veículo Fiat Ducato (ambulância), placas ASK 1712, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, em favor da empresa **A.F. AUTO MECANICA FELTENS LTDA**, e em consequência **ADJUDICA** os objetos em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 17 de maio de 2016



MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 092/2016 CONVITE Nº 012/2016

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa A. F. Auto Mecânica Feltens Ltda., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: A. F. AUTO MECÂNICA FELTENS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 79.476.990/0001-99, com sede social à Rua nº 7, Distrito de Centro Novo, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Administrador: Sr. **PEDRO FELTENS**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 1.958.157 SSP/PR e do CPF nº 368.878.629-72, residente e domiciliado à Av. Porto Alegre, s/nº, Município de Planalto, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto à contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do Veículo Fiat Ducato (ambulância), placas ASK 1712, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

LOTE: 01						
ITEM	QUANT	UNID	OBJETO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	UN	Cabeçote motor	AMC	5.700,00	5.700,00
02	04	UN	Vela aquecedora	FIAT	145,00	580,00
03	01	UN	Jogo Bronzina Biela	MAHLE	295,00	295,00
04	01	UN	Válvula Reguladora	BOSCH	790,00	790,00
05	01	UN	Válvula termostática	MTE	359,00	359,00
06	32	UN	Chaveta válvula	FIAT	3,55	113,60
07	01	UN	Bomba de Óleo	AMC	1.896,00	1.896,00
08	01	UN	Correia Altenador	GOODGEAR	69,00	69,00
09	16	PÇ	Conjunto balancin de válvula	FIAT	116,43	1.862,88
10	01	UN	Válvula alivio IVECO	FIAT	146,00	146,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

11	01	UN	Engrenagem Virabrequim	FIAT	307,00	307,00
12	04	UN	Bucha Biela	MAHLE	30,00	120,00
13	10	LT	Óleo Lubrificante	VALVOLINE	15,00	150,00
14	08	UN	Válvula Admissão	3D	32,00	256,00
15	08	UN	Válvula Escape	3D	46,00	368,00
16	01	UN	Bronzina Mancal	MAHLE	290,00	290,00
17	01	UN	Pistão com anéis	MAHLE	1.782,00	1.782,00
18	16	UN	Retentor Válvula	AJUSA	15,00	240,00
19	01	UN	Filtro Lubrificante	TECFIL	47,00	47,00
20	01	UN	Filtro Combustível	TECFIL	96,00	96,00
21	01	UN	Bomba D' Água	URBA	474,00	474,00
22	01	UN	Filtro de Ar	TECFIL	99,00	99,00
23	01	UN	Correia Dentada	GOODGEAR	150,00	150,00
24	01	UN	Parafusos diversos	FIAT	41,00	41,00
25	01	UN	Thinner	FARBEN	19,00	19,00
26	01	UN	Tubo de cola silicone cinza	WURT	31,00	31,00
27	01	UN	Jogo juntas IVECO 16V	AJUSA	1.298,00	1.298,00
28	03	UN	Parafuso roda dianteira	FIAT	30,00	90,00
29	01	UN	Roda fonica	FIAT	120,00	120,00
30	01	UN	Sensor pressão óleo	MTE	119,00	119,00
31	01	UN	Sensor pressão tubo RAIL	BOSCH	399,00	399,00
32	01	UN	Sensor rotação	BOSCH	555,00	555,00
33	01	UN	Mandrilar buchas e bielas, brunir cilindros, mandrilar mancais, retificar cilindros, testar bomba de alta, testar unidade injetora, esmerilhar válvulas, montar cabeçote, polir comando, lavagem química, montagem completa, polir virabrequim.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	3.751,00	3.751,00
TOTAL						22.613,48

CLÁUSULA SEGUNDA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Provenientes das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1750	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.00000000
1850	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.00000000

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Pela execução dos serviços e fornecimento de peças ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 22.613,48 (vinte e dois mil, seiscientos e treze reais e quarenta e oito centavos)**, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento pertinente à execução dos serviços, do presente Contrato será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, e com apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA

DOS PRAZOS

O prazo máximo para a execução dos serviços e entrega do objeto do presente Contrato é de **15 (quinze)** dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) Em caso de necessidade de manutenção do objeto na própria sede da empresa, essa ficará responsável pelo transporte;
- c) Iniciar a prestação dos serviços, em até 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação formal, emitida pela respectiva Secretaria de Saúde;
- d) Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços e peças empregadas;
- e) Oferecer garantia pertinente a reposição de peças e execução dos serviços, de no mínimo de 06 (seis) meses, contados a partir da data de entrega do objeto;
- f) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- g) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA CESSÃO DO CONTRATO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA NONA

DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2016, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

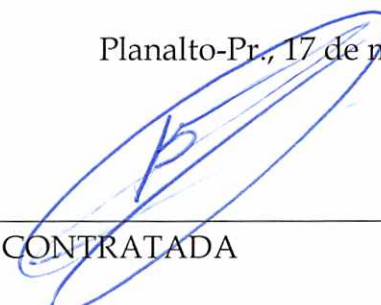
PARANÁ

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., 17 de maio de 2016.



CONTRATANTE



CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 19 de Maio de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1107

Página 130 / 139

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2016

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 038/2016, lavrada em 12 de maio de 2016, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas de caminhão, tipo caminhão caçamba a ser utilizadas em aterros, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.

EMPRESA: A. A. Colussi e Cia. Ltda.

ITEM: 01.

VALOR TOTAL: R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).

DATA: 17 de maio de 2016.

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Cod108165

EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2016 - CONVITE Nº 012/2016

DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2016

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: A. F. Auto Mecânica Feltens Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do Veículo Fiat Ducato (ambulância), destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 22.613,48 (vinte e dois mil, seiscentos e treze reais e quarenta e oito centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias.

PRazo DE VIGENCIA: 31/12/2016.

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO - CONVITE Nº 012/2016

MUNICIPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 012/2016 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do Veículo Fiat Ducato (ambulância), destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

Empresa: A. F. Auto Mecânica Feltens Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 22.613,48 (vinte e dois mil, seiscentos e treze reais e quarenta e oito centavos).

DATA: 17 de maio de 2016

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Cod108106

PRANCHITA

PREFEITURA

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 29/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS.

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela Portaria n.º 02/2016, torna público o RESULTADO e ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, nos termos da Lei n.º 10.520/02 e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/93, a seguinte empresa:

ARTES GRÁFICA SILVA EIRELI – ME (SIMAGRAF), CNPJ Nº 01.243.661/0001-00, vencedora do lote 01, totalizando o valor de R\$ 48.081,00 (quarenta e oito mil, oitenta e um reais).

Pranchita, 18 de maio de 2016.

Antônio Joel Padilha - Pregoeiro

Cod108227

EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2016

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações, designado pela Portaria n.º 07, de 06/01/2016 da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, torna pública a Dispensa de Licitação a seguir:

Objeto: AQUISIÇÃO DE QUADROS DE FOTOGRAFIA.

Fundamento: artigo 24, incisos II, da Lei n.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

Valor máximo: R\$ 7.420,00 (sete mil, quatrocentos e vinte reais).

Vigência: 30 (dias), iniciada com a assinatura do contrato.

Forma de pagamento: conforme entrega.

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
0230	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.	00000 – Recursos Ordinários (Livres).

EMPRESA CONTRATADA:

1) INES TEREZINHA MAAS GARCIA-ME.

CNPJ/MF nº. 09.022.527/0001-91.

Item	Unidade medida	Quant.	Descrição do item	Valor Unitário R\$	Valor Total (R\$)
01	UND	14	Quadros de Fotografias 0,45 x 0,55.	530,00	7.420,00
VALOR TOTAL:				R\$ 7.420,00	

Pranchita, 17 de maio de 2016.

Antonio Joel Padilha Wilson Iachinski

Presidente

Membro

Dulcinei Feroldi

Membro

Cod108227

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO Nº 01/2016.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2015.

CONTRATADO: COPY PRINTER MULTIFUNCIONAIS LTDA – EPP.

CNPJ Nº 21.027.555/0001-05.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) PARA PRESTAR SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS PARA IMPRESSÕES E CÓPIA EM PAPEL OFÍCIO A4.

ORIGEM: Pregão Presencial nº 17/2015.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses e aditar o valor do referido contrato administrativo reajustado conforme o Índice Geral de Preços do Mercado-IGP-M, acumulado no período (10,17 %).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, ou seja, de 16.05.2016 até 15.05.2017.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 20.419,62 (vinte mil, quatrocentos e dezenove reais e sessenta e dois centavos).

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 39.019,62 (trinta e nove mil, dezenove reais e sessenta e dois centavos).

Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Natureza da despesa	Destinação de recurso
0260	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00000 – Recursos Ordinários (Livres).
0840	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	00103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.
1770	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%).

Pranchita, 17 de maio de 2016.

MARCOS MICHELON - Prefeito Municipal

Cod108224